

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO  
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE UBERABA – MG**

**JUIZ DIRETOR DO FORO TRABALHISTA:  
ALEXANDRE CHIBANTE MARTINS**



**Lei de Criação: Lei nº 7.729 de 16-1-1989**  
**Data da instalação: 23-11-1989**  
**Data de instalação do PJe: 29-8-2013**

**Jurisdição:** Uberaba, Água Comprida, Campo Florido, Conceição das Alagoas, Conquista, Delta, Sacramento e Veríssimo.

Edital de Correição divulgado no DEJT da Justiça do Trabalho em 10-2-2025 p. 10.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

**ATA DE CORREIÇÃO**

Data da última correição: 8-3-2024

Às 8h30min do dia vinte e um de março de 2025, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Manoel Barbosa da Silva** Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária presencial no Núcleo do Foro Trabalhista de Uberaba, situado na Avenida Carmelita Castro Cunha, nº 60, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes o MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro, em exercício, Dr. **Alexandre Chibante Martins**; o Chefe do Núcleo do Foro, Sr. Januário Brito Ferretto; os Servidores Alann Victor Vieira Moreira Barbosa, Angélica Rocha Prado, Cássio Henrique da Cunha Sousa, Cláudia Hitomi Sadano, Élcio de Mattos, Emerson Renan de Moraes, Liliam de Oliveira Lyrio Stabile, Lucas Ribeiro Roberto, Roberta Assunção Bilharinho, Simone Aparecida Soares da Silva, Sueli Cristina Eico Komoda e Thatiana Carvalho Pereira.

<b>Foro de Uberaba – Quadro de Lotação</b>		
	<b>Atribuições</b>	<b>Lotação Real</b>
Lotação Prevista Res. GP 232/2022 e 234/2022 <b>(sem oficial de justiça)</b> 8 servidores	Chefe do núcleo: Januário Brito Ferretto	1
	Calculista: Angélica Rocha Prado Élcio de Mattos Liliam de Oliveira Lyrio Stabile	3
Lotação Atual <b>(sem oficial de justiça)</b> 7 servidores	Atermador: Cassio Henrique da Cunha Sousa	1
	Distribuidor: Lucas Ribeiro Roberto Simone Aparecida Soares da Silva	2
	<b>Total servidores</b>	<b>7</b>
<b>Dados da Gestão de pessoas</b>	Estagiária: Victorya Luiza Costa de Miranda Ferreira	
	Lotação Atual de Oficiais de Justiça de carreira  7 oficiais	
	7 Oficiais: Alann Victor Vieira Moreira Barbosa, Cláudia Hitomi Sadano, Emerson Renan de Moraes, Eugênia Celina Santana Moreira, Roberta Assunção Bilharinho e Sueli Cristina Eico Komoda.	

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou:

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

**1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:**

**1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:**

No ano 2024, apurou-se que, em 236 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram recebidas 4.609 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 2.019 foram do procedimento sumaríssimo e 2.197 do procedimento ordinário.

No ano 2025, até o dia 6-3, apurou-se que, em 39 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram recebidas 733 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 359 foram do procedimento sumaríssimo, 322 do procedimento ordinário e 35 foram atermadas presencialmente.

**1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:**

Ano	2024	2025 – até dia 6-3
Cartas Precatórias recebidas	320	42
Média/dia útil/por Vara	0,34	0,26

**2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS**

No exercício de 2024, com 236 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 3.179 processos, média de 13,47 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 3179 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 100%.

No exercício de 2025, até o dia 06, com 40 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 590 processos, média de 14,75 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 491 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 83,22 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2024	2025 – até dia 03/03
Processos recebidos	3179	590
Média/dia útil	13,47	14,75
Pendentes de cumprimento	0	99
Total		

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Processos solucionados (*)	3179	491
Produção	100%	83,22%

\* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2024, em média, em 4,4 processos, por dia útil. No ano 2025, até o dia 03/03, a média foi de 4 processos por dia útil.

Ano	2024	2025 – até dia 03/03
Média de processos por calculista	4,4	4

**2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:**

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 16 dias..

**3. SETOR DE MANDADOS**

**3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:**

	2024	2025 – até dia 6-3
Pendentes ano anterior	0	0
Mandados Expedidos por Vara e recebidos na Central de Mandados do PJe	5.864	819
Mandados físicos	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>5.864</b>	<b>819</b>
Mandados expedidos por Vara sem distribuir na central	0	32
Mandados pendentes de cumprimento fora do prazo	0	0
Mandados pendentes de cumprimento dentro do prazo	0	44
<b>Total de pendentes de cumprimento</b>	<b>0</b>	<b>44</b>

**Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano 2024**

Oficial de Justiça	Totais
ABEL HUMBERTO RODRIGUES LEMOS	119
ALANN VICTOR VIEIRA MOREIRA BARBOSA	578

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

CLAUDIA HITOMI SADANO	1313
EMERSON RENAN DE MORAIS	693
EUGENIA CELINA SANTANA MOREIRA	670
JANUARIO BRITO FERRETTO	22
LUCAS RIBEIRO ROBERTO	7
ROBERTA ASSUNÇÃO BILHARINHO	1029
SUELI CRISTINA EICO KOMODA	1144
THATIANA CARVALHO PEREIRA	289
Totais	5864

**Mandados Recebidos por Oficial de Justiça até 6-3-2025**

Oficial de Justiça	Totais
Mandados pendentes e sem distribuição	32
ABEL HUMBERTO RODRIGUES LEMOS	100
ALANN VICTOR VIEIRA MOREIRA BARBOSA	66
CLAUDIA HITOMI SADANO	116
EMERSON RENAN DE MORAIS	103
JANUARIO BRITO FERRETTO	4
LUCAS RIBEIRO ROBERTO	1
ROBERTA ASSUNÇÃO BILHARINHO	149
SUELI CRISTINA EICO KOMODA	112
THATIANA CARVALHO PEREIRA	136
Totais	819

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

**Mandados pendentes de cumprimento por oficial de justiça até 6-3-2025**

Oficial de Justiça	Totais
ABEL HUMBERTO RODRIGUES LEMOS	9
ALANN VICTOR VIEIRA MOREIRA BARBOSA	1
CLAUDIA HITOMI SADANO	8
EMERSON RENAN DE MORAIS	4
ROBERTA ASSUNÇÃO BILHARINHO	22
Totais	44

**4. HASTAS PÚBLICAS:** As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

**5. PORTARIAS:** Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Uberaba as Portarias n. 5/2006, n. 3/2017 e a n. 4/2017, que regulamentam a utilização de vestimentas e o Superforo.

#### **6. SUPERFORO**

O Superforo realiza as seguintes tarefas: arquivo, impressão e expedição de correspondências, no PJe, digitalização e inserção no Pje de quaisquer documentos, Atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, e-Remessa, malote digital, encaminhar e distribuir cartas precatórias no PJE, impressão e entrega de expedientes do SPF (Sistema de Peticionamento Eletrônico), concessão de vista e realização de carga de processos arquivados, E-guia (impressão e inserção no PJE).

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de triagem inicial, e-guia, preparar comunicação e elaborar expediente das secretarias das varas.

#### **7. RECOMENDAÇÕES**

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;

3) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;

4) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data apazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

#### **8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2024:**

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

**9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL** – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

**10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA** – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

**11. OBSERVAÇÕES FINAIS** – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

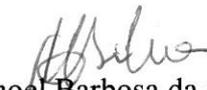
Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

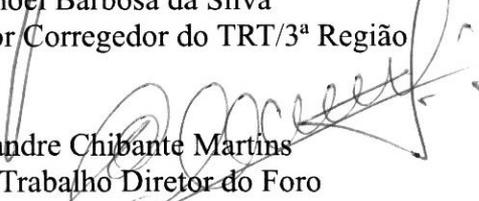
Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

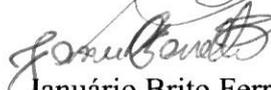
Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

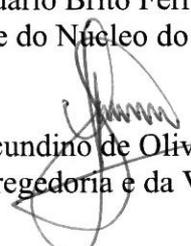
Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 11h30min do dia vinte e um de março de 2025, em sessão pública, nos termos do Edital n. 26, divulgado no DEJT em DJe 10-2-2025, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pelo Juiz Diretor do Foro e pelo Chefe do Núcleo do Foro. Prestaram assistência direta ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, os servidores Flávio Mário Fonseca e Jânio Júlio Fernandes.

  
Manoel Barbosa da Silva  
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região

  
Alexandre Chibante Martins  
Juiz do Trabalho Diretor do Foro

  
Januário Brito Ferretto  
Chefe do Núcleo do Foro

  
Mozart Secundino de Oliveira Júnior  
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria